



DECRETO 1695/2018
de 31 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso II, de 24 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 284.750,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 43.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 450,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1695/2018 de 31 de Outubro de 2018

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 55.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2033 – Manutenção Creche

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.365.0005.2015 – Manutenção Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 21.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMUM 192 Regional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 300,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1695/2018
de 31 de Outubro de 2018

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 284.750,00

Art. 2º Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 284.750,00

TOTAL R\$: 284.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Outubro de 2.018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa